



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº020/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe, sobre retificação do Decreto nº 46 de 19 de agosto de 2025, referente a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, para dar sequência ao mandato de 02 (dois) anos, 2025/2027 e das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 46/2025, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3908, de 20 de agosto de 2025, página 244, afim de dar continuidade ao mandato vigente de 2025 a 2027, passando a ser redigido da seguinte forma:

Seguimento dos Usuários do SUS:

Onde se lê:

Suplente
Nome: Thalita Eduarda Matos Entidade: SEMEC
Nome: Hildo Penner Gomes Entidade: Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito

Leia – se:

Suplente
Nome: Jaqueline Hernacki Entidade: SEMEC
Nome: Hélio Junior Garrido Simão Entidade: APAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 459

Página 5 de 27

centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a devida correção monetária pelo IPCA/IBGE.

Art. 9º O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Núcleo de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, e os casos omissos serão resolvidos por ato próprio da Secretária Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá prorrogar o prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (sessenta) dias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 04 de março de 2026

Heliomar Klabunde
Prefeito Municipal

Decretos

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍPIO DE PARANHOS, ANO IV - EDIÇÃO Nº 458, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº020/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe, sobre retificação do Decreto nº 46 de 19 de agosto de 2025, referente a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, para dar sequência ao mandato de 02 (dois) anos, 2025/2027 e das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 46/2025, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3908, de 20 de agosto de 2025, página 244, afim de dar continuidade ao mandato vigente de 2025 a 2027, passando a ser redigido da seguinte forma:

Seguimento dos Usuários do SUS:

Onde se lê:

Suplente

Nome: **Thalita Eduarda Matos**

Entidade: SEMEC

Nome: **Hildo Penner Gomes**

Entidade: Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito

Leia - se:

Suplente

Nome: **Jaqueline Hernacki**

Entidade: SEMEC

Nome: **Hélio Junior Garrido Simão**

Entidade: APAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 115/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora público municipal FRANCISCA RAMONA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - Nível I, Classe "B", matrícula nº 3144071-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, declara-se a vacância do cargo ocupado, no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

03 de março de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano IV | Edição nº 458

Página 4 de 8

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº020/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe, sobre retificação do Decreto nº 46 de 19 de agosto de 2025, referente a alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS, para dar sequência ao mandato de 02 (dois) anos, 2025/2027 e das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 46/2025, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3908, de 20 de agosto de 2025, página 244, afim de dar continuidade ao mandato vigente de 2025 a 2027, passando a ser redigido da seguinte forma:

Seguimento dos Usuários do SUS:

Onde se lê:

Suplente
Nome: Thalita Eduarda Matos
Entidade: SEMEC
Nome: Hildo Penner Gomes
Entidade: Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito

Leia - se:

Suplente
Nome: Jaqueline Henack
Entidade: SEMEC
Nome: Hélio Junior Garrido Simão
Entidade: APAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº115/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Paranhos/MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Paranhos/MS

I. LIGIA CRISTINA PEREIRA SCHWAB, inscrita no CPF nº ***.906.***-**, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II. CRISTIANO ROSSI BINOTTI, inscrito no CPF nº ***.306.***-**;

III. RUDINEY SALAPATA, inscrito no CPF nº ***.207.***-**;

IV. PAULO RICARDO KLAUS, inscrito no CPF nº ***.947.***-**;

V. CLAUDINEI ORGADO, inscrito no CPF nº ***.373.***-**;

VI. ROBSON RAMBO, inscrito no CPF nº ***.590.***-**;

VII. AMÁLIA GENI PUTTKAMER, inscrita no CPF nº ***.463.***-**.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar, analisar, discutir e contribuir tecnicamente com a elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, podendo, para tanto, realizar reuniões, solicitar informações, propor ajustes e emitir relatórios pertinentes aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal